



PROJETO DE LEI Nº ____/2026

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Santa Cecília - Padroeira dos Músicos, a ser comemorado no dia 22 de novembro, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

(...)

(...) 22 de novembro - Dia de Santa Cecília - Padroeira dos Músicos, cuja celebração é realizada anualmente e tradicionalmente no bairro Santa Cecília, no sábado mais próximo da data de comemoração.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2026.

KEIT LIMA

Vereadora



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia de Santa Cecília - Padroeira dos Músicos, a ser celebrado anualmente no dia 22 de novembro, data tradicionalmente dedicada à Santa.

Santa Cecília é reconhecida como padroeira da música e dos músicos, possuindo grande importância religiosa, cultural e histórica. No Município de São Paulo, sua devoção é especialmente significativa, tendo como referência a Paróquia e Santuário Santa Cecília, localizada no bairro de Santa Cecília, região central da cidade, que há décadas reúne fiéis, músicos e moradores em celebrações tradicionais.

A instituição da data no calendário oficial do Município busca valorizar a cultura, a fé e as tradições populares, além de reconhecer a contribuição da música e das manifestações culturais associadas à devoção a Santa Cecília para a identidade paulistana.

Diante da relevância cultural e simbólica de Santa Cecília para a cidade de São Paulo, solicita-se o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2026.

KEIT LIMA

Vereadora